



## **TÍTULO I**

### **CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO**

**Art. 1º.** A 2ª EDIÇÃO DA OLIMPIADA MINEIRA DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA tem a intenção de fomentar o exercício das dimensões do conhecimento, habilidades e atitudes em medicina de emergência e terapia intensiva oportunizando estimular boas práticas assistenciais entre os futuros médicos e enfermeiros nas Instituições de Ensino Superior – IES, públicas e privadas do estado de Minas Gerais.

### **CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º.** A OLIMPIADA MINEIRA DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA – 2018 têm como objetivos:

- a) Estimular o estudo e a pesquisa a cerca de temáticas importantes no contexto da medicina de emergência e terapia intensiva nas escolas de saúde de Minas Gerais;
- b) Desenvolver e estimular a multiprofissionalidade e a transdisciplinaridade otimizando as relações entre os diversos atores do cuidado em saúde desde o berço acadêmico;
- c) Oportunizar ambiente para o desenvolvimento de competências técnicas e atitudinais entre os discentes permitindo a melhoria do cuidado desenvolvido e predispondo a segurança dos pacientes;
- d) Promover o intercâmbio discente e docente na prática de simulação;
- e) Proporcionar aos docentes avaliadores a oportunidade de participar da montagem completa das estações práticas simuladas;

# **Regulamento Geral da 2ª Edição da Olimpíada Mineira de Simulação Realística em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva**

- f) Proporcionar aos discentes da área da saúde a oportunidade de competir por meio do atendimento simulado;
- g) Contribuir para o desenvolvimento da simulação realística como estratégia educacional melhorando prática educacional em saúde no estado de Minas Gerais.

## **TÍTULO II**

### **CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO**

**Art. 3º.** A OLIMPIADA MINEIRA DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA - 2018 são realizadas com apoio da Associação Brasileira de Medicina de Emergência, Regional Minas Gerais – ABRAMEDE\_MG e da Sociedade Mineira de Terapia Intensiva - SOMITI e ocorrerão nos dias 17 e 18 de maio de 2018 sendo sediadas pela Faculdade de Minas – FAMINAS BH, localizada na Av. Cristiano Machado, nº 12.001, Bairro Vila Clóris – BH, MG.

### **CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 4º.** À ABRAMEDE-MG E SOMITI caberão:

- a) Aprovar a realização das Olimpíadas junto à Comissão Organizadora da FAMINAS BH;
- b) Acompanhar e auxiliar nas demandas necessárias à realização das Olimpíadas;
- c) Fazer cumprir o Regulamento Geral da OLIMPIADA MINEIRA DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA - 2018, assim como as normas específicas de cada uma de suas modalidades;
- d) Aprovar e assegurar a infraestrutura necessária: instalações, equipamentos e insumos a serem utilizados durante as competições que serão disponibilizados pela FAMINAS BH;
- d) Disponibilizar link para as inscrições nos seus veículos de comunicação;
- e) Convocar membros com expertise para compor a comissão avaliadora (voluntária) e que não tenham conflitos de interesse (vínculo com nenhuma das instituições inscritas);

## Regulamento Geral da 2ª Edição da Olimpíada Mineira de Simulação Realística em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva

- f) Aprovar os formulários (*check list* de verificação) padrão para avaliação dos casos em todas as modalidades;
- g) Supervisionar todo o processo da concepção até a execução final das Olimpíadas garantindo idoneidade do processo;
- h) Assinar os certificados específicos para os discentes competidores das Olimpíadas juntamente a Comissão Organizadora da FAMINAS BH.

**Parágrafo único** – Os certificados serão emitidos via e-mail no endereço fornecido no ato da inscrição.

**Art. 5º.** À Comissão Organizadora da FAMINAS BH caberá:

- a) Confeccionar o projeto das Olimpíadas de Simulação com todas as demandas e fases necessárias para sua realização;
- b) Submeter o projeto das Olimpíadas para apreciação e considerações da ABRAMED-MG e SOMITI;
- c) Disponibilizar-se para dirimir quaisquer dúvidas sobre o projeto;
- d) Garantir todos os subsídios técnico-científicos necessários para realização do evento com recursos próprios ou por meio de patrocinadores e parceiros;
- e) Providenciar e supervisionar o ambiente virtual para inscrições dos competidores, assim como acompanhar os procedimentos necessários ao bom andamento da preparação para a realização das Olimpíadas;
- f) Montar as chaves de competição, respeitando os princípios éticos e de forma aleatória (sorteio);
- g) Auxiliar a ABRAMEDE –MG e SOMITI na indicação de nomes para os convites oficiais a serem enviados para os membros da Comissão de Avaliação;
- h) Confeccionar, juntamente com os membros da Comissão de Avaliação, a montagem dos cenários simulados com *check lists* e algoritmos de acompanhamento;
- i) Acompanhar a montagem logística do espaço físico, equipamentos e apoio;
- j) Responsabilizar-se por alimentar os sistemas computacionais com os cenários que serão usados na competição;
- k) Definir os critérios de avaliação e capacitar os membros da Comissão de Avaliação no que tange à padronização de uso do *check list* de avaliação, pontuação e modelos de feedback;
- l) Verificar a qualidade da infraestrutura, equipamentos e insumos;
- m) Testar a validade dos cenários antes do uso dos mesmos na competição;

## **Regulamento Geral da 2ª Edição da Olimpíada Mineira de Simulação Realística em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva**

- n) Garantir o sigilo, respeitando os princípios éticos, dos cenários antes da realização dos mesmos;
- o) Negociar com as empresas patrocinadoras sobre a participação no evento e sobre a logística de empréstimo dos equipamentos e consumo de insumos;
- p) Disponibilizar as informações relativas aos dados dos competidores inscritos nas Olimpíadas, para a Comissão Organizadora;

**Art. 5º.** Aos participantes inscritos caberão:

- a) Realizar a inscrição individual no ambiente virtual. Enviar para o e-mail: [simulab@faminasbh.edu.br](mailto:simulab@faminasbh.edu.br) até o dia 10 de abril de 2018 – prazo final das inscrições a ficha padrão (anexo I) sinalizando os componentes das equipes e um o documento oficial (anexo II) de autorização da IES declarando autorização de sua representatividade e uso de seu nome nos materiais promocionais, bem como nos veículos de cobertura. No documento deve ser destacado o nome do professor responsável pelo aluno (s) e/ou equipe (s) sendo que o mesmo deve estar presente na data do evento.
- b) Caberá aos próprios alunos, ou as instituições de ensino, providenciar a inscrição na 2ª Edição das Olimpíadas Mineiras de Simulação em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva (pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido no sistema) transporte até o local do evento, hospedagem e alimentação durante o evento, não sendo de responsabilidade da comissão organizadora e nem dos parceiros ABRAMED-MG e SOMITI;
- c) Acompanhar as informações sobre o evento, como composição de chaves, data, horário e espaços onde ocorrerão o evento;
- d) Responsabilizar-se pelo uso de vestimentas e conduta adequadas durante a atuação nas Olimpíadas. As instituições e competidores podem fazer uso de uniforme padrão (privativo completo) ou qualquer outra vestimenta que contemple as normas de biossegurança descritas na NR 32 – ANVISA (não utilizar adornos de nenhuma ordem, uso de jaleco, calça comprida íntegra – sem rasgos e sapatos fechados);
- e) Ter disponibilidade para participar das Olimpíadas, nos dois dias de competição (17 e 18 de maio de 2018), pois a ordem de competição será definida de forma aleatória por sorteio;

**Regulamento Geral da 2ª Edição da Olimpíada Mineira de Simulação Realística em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva**

- f) As faculdades podem levar torcida composta por discentes, docentes ou convidados externos, no entanto, os interessados devem se inscrever como ouvintes no sistema de inscrição *on line*, obedecendo as todas as especificações deste Edital.

**TÍTULO III**

**CAPÍTULO I – DA DATA E SEDE**

**Art. 6º.** A 2ª EDIÇÃO DA OLIMPIADA MINEIRA DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA será realizada nos dias 17 e 18 de maio de 2018, no Teatro da FAMINAS BH – Avenida Cristiano Machado, nº 12.001, bairro Vila Clóris, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

**CAPÍTULO II - DAS REGRAS E MODALIDADES DE COMPETIÇÃO**

**Art. 7º.** A 2ª EDIÇÃO DA OLIMPIADA MINEIRA DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA será disputada nas seguintes modalidades:

**Parágrafo Primeiro:** Conforme o quadro abaixo.

<b>Modalidade</b>	<b>Tipo de Participação</b>	<b>Nº de Integrantes</b>
<b>ACLS</b> Suporte Avançado de Vida em Cardiologia	Por equipes	5
<b>PALS</b> Suporte Avançado de Vida em Pediatria	Por equipes	5
<b>PHTLS</b> Suporte Pré-Hospitalar de Vida no Trauma	Por equipes	5
<b>CPR Hands Only Competition</b> Competição de RCP somente com as mãos.	Individual	-

## Regulamento Geral da 2ª Edição da Olimpíada Mineira de Simulação Realística em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva

**Parágrafo Segundo** – Os alunos podem se inscrever em qualquer uma das modalidades e podem haver mais de uma equipe por IES.

**Parágrafo Terceiro** – A mesma equipe ou aluno pode se inscrever em mais de uma modalidade, pois as competições das modalidades não ocorrerão simultaneamente.

**Art. 8º** As equipes nas modalidades: ACLS; PALS e PHTLS terão até 10 (dez) minutos para atendimento do caso apresentado no cenário. E os competidores individuais terão 2 minutos para execução da RCP somente com as mãos (compressões torácicas ininterruptas).

**Art. 9º** Nas competições de ACLS, PALS e PHTLS cada equipe inscrita em cada modalidade realizará um atendimento apenas por ordem de sorteio. As equipes devem elencar um líder que será o responsável pela organização do atendimento e deverá ditar os passos do tratamento conforme os algoritmos específicos.

**Art. 10º** Após o término de cada cenário, a comissão de avaliação convidará o líder de cada equipe para receber o *feedback* das ações, embasado em um *checklist* padrão. O *checklist* avalia quesitos técnicos e comportamentais descritos nos algoritmos não apenas da atuação do líder mas sobretudo de sua interação com os demais membros e das respostas dos mesmos ao trabalho equipe essencial para o alcance da segurança do paciente.

**Parágrafo Quarto** – A comissão será composta por 2 avaliadores com expertise em cada modalidade e cada um preencherá um *check list* individualmente e não devem discutir entre si, inicialmente.

**Art. 10º** Após a participação de todas as equipes a comissão avaliadora fará o compilado das notas de cada equipe e a nota final será composta pela média das duas avaliações individuais.

**Art.11º** Em caso de empate será considerada vencedora aquela equipe que apresentar maior pontuação no critério comportamental.

## TÍTULO IV

## **CAPÍTULO I – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 12º.** Poderão participar os discentes de Cursos de Medicina e Enfermagem de IES do Estado de Minas Gerais, devidamente reconhecidas, que tenham preparo adequado para atendimento dos casos em cada modalidade.

**Parágrafo Primeiro** – Na modalidade RCP usando apenas as mãos (*CPR Hands Only*) poderão participar alunos das áreas de saúde, em geral.

**Parágrafo Segundo** - Os alunos poderão participar também apenas como observadores.

**Art. 13º.** Todo participante deverá, obrigatoriamente, apresentar e estar utilizando a credencial das Olimpíadas com a sua devida categoria destacada na mesma.

**Parágrafo Terceiro** – É expressamente proibida a participação de qualquer discente que tenha realizado a inscrição no ambiente virtual das OLIMPIADAS, mas que não tenha as credenciais.

**Art. 14º.** A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização. A credencial dará acesso as diferentes áreas do evento.

**Art. 15º.** – O credenciamento das equipes e dos ouvintes acontecerá no dia 17 de maio de 18:00 às 19:00hs no hall do Teatro da Faminas BH antes das palestras pré olimpíadas. A comissão organizadora fará a conferência da documentação exigida para as equipes:

- Documento de identidade (RG; Carteira de Motorista ou Carteira Profissional) com foto recente;
- Declaração de matrícula atualizada para o 1º semestre de 2018, constando o nome completo, curso e período do aluno;
- Documento oficial de autorização da IES impresso, devidamente assinado e carimbado (o mesmo enviado pelo e-mail no ato da inscrição);
- Pagamento da taxa de inscrição individual dos participantes por modalidades de competição - R\$50,00 (para cada modalidade);
- Pagamento da taxa de inscrição dos ouvintes – R\$30,00.

# Regulamento Geral da 2ª Edição da Olimpíada Mineira de Simulação Realística em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva

**Parágrafo Único** – Em caso da utilização indevida da credencial, a mesma poderá ser recolhida pela Comissão Organizadora.

**Art. 16º.** Nenhum discente poderá participar das OLIMPIADAS, sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade ou na listagem de presente dos ouvintes, aprovada e divulgada pela Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

**Art. 17º.** A participação nas 2ª Edição das Olimpíadas Mineiras de Simulação em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva ocorrerá sob a forma de equipe ou individual conforme cada modalidade descrita anteriormente, todos os participantes devem estar devidamente autorizados pelas instituições de ensino – mediante documento oficial de autorização do uso do nome e imagem da mesma.

**Art. 18º.** Os discentes podem compor apenas uma equipe em cada modalidade, podendo competir em diferentes modalidades por equipe e ainda individualmente.

## CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

**Art. 19º.** Cada equipe das modalidades por equipes, indicará um líder e o nome da equipe (a equipe tem liberdade para criar seu nome) por e-mail conforme determinado anteriormente, todos os membros devem se apresentar para assinatura da ficha, apresentação dos documentos e devem ter inscrição confirmada pelo pagamento da taxa de inscrição nos prazos determinados anteriormente, confirmando a inscrição *on line* no ambiente virtual.

**Art. 20º.** As equipes podem conter alunos de medicina e/ou de enfermagem, sendo estimulada a formulação de equipes mistas, recomendação esta que baseia-se na necessidade do desenvolvimento das relações multiprofissionais no seio da academia, sendo esta interação considerada uma grande oportunidade de melhoria dos processos assistenciais, principalmente a melhoria da comunicação entre os membros das equipes de saúde, destacada como meta internacional de segurança do paciente. No entanto, também serão aceitas equipes de apenas um dos cursos. A modalidade **CPR Hands Only Competition** (Competição de RCP somente com as mãos) realizada individualmente pode ser executada por qualquer discente das áreas de saúde.

# Regulamento Geral da 2ª Edição da Olimpíada Mineira de Simulação Realística em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva

**Art. 21º.** As inscrições *on line* deverão ser realizadas, exclusivamente, no período de 09 de março a 10 de abril de 2018, através de link do sistema específico incluso no banner disponível na página inicial do site: [www.faminasbh.edu.br](http://www.faminasbh.edu.br).

**Art. 22º.** A consolidação das inscrições ocorrerá mediante o pagamento das inscrições individualmente após emissão de boleto no ato da inscrição.

**Art. 23º.** No dia 12 de abril de 2018, a Comissão Organizadora divulgará, no site da Faminas BH e através de e-mail, a ser enviado ao contato disponibilizado na ficha de inscrição da equipe enviada pelo e-mail, as equipes que tiveram suas pré-inscrições deferidas. No ato do credenciamento em 17 de maio de 2018 o processo será efetivado após apresentação dos documentos.

## CAPÍTULO IV – DAS SUBSTITUIÇÕES

**Art. 24º.** A substituição de discente é possível, no entanto, cada equipe no ato do envio da ficha de equipes por e-mail deve sinalizar o nome de um suplente. Somente as equipes que indicarem previamente o suplente poderão fazer uso da substituição. Após o credenciamento no qual o suplente também deve se apresentar cumprindo todas as regras descritas anteriormente para os discentes, a equipe poderá trocar algum participante comunicando à comissão organizadora em até 1 hora antes do horário de início do seu turno de competição.

**Parágrafo Único**– O discente substituto deverá estar regularmente inscrito nas Olimpíadas.

## CAPÍTULO V – REUNIÃO PREPARATÓRIA DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E AVALIADORA

**Art.25º.** A reunião preparatória será realizada no dia **30 de abril de 2018**, às 18:00 horas, no SIMULAB da FAMINAS BH.

## CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

## Regulamento Geral da 2ª Edição da Olimpíada Mineira de Simulação Realística em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva

**Art. 26º.** As competições nas OLIMPIADAS serão realizadas se houver o número mínimo de 03 (três) equipes ou alunos individuais inscritos em cada modalidade.

**Art. 27º.** Todos os cenários versarão sobre atendimento simulado de pacientes em situação crítica, nas grandes áreas da medicina: emergências cardiovasculares em adulto (ritmos de PCR; SCA; AVE; Taquiarritmias ou Bradicardias); emergências cardiovasculares e respiratórias em pediatria (ritmos de PCR; parada respiratória; taquicardia ou bradicardia); emergências traumáticas pré-hospitalares (acidentes veiculares; acidentes com arma de fogo ou branca quedas; queimaduras; etc). Os quadros serão de relevância epidemiológica, embasados nas melhores evidências científicas descritas nas *Guide Lines* do ACLS; PALS e PHTLS.

**Art. 28º.** Todo discente competidor deverá se apresentar a mesa de avaliação no local da realização das OLIMPIADAS, com uma hora de antecedência do horário previsto para início da competição da sua modalidade.

**Art. 29º.** Será considerada desclassificada a equipe que não estiver presente com todos os componentes no horário estabelecido para sua competição.

**Art. 30º.** Qualquer etapa da competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Comissão Organizadora, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais do evento.

### CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

**Art. 31º.** Será formado um quadro geral de classificação em cada modalidade, sendo concedidos os seguintes prêmios:

- a) Medalhas para todos integrantes das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade;
- b) Troféu para a equipe classificada em 1º lugar e para o 1º lugar **CPR Hands Only Competition**;
- c) Inscrição gratuita nos cursos de imersão da Somiti para os membros de cada equipe que vencer em 1º. Lugar, a saber: modalidade ACLS, curso ACLS;

# Regulamento Geral da 2ª Edição da Olimpíada Mineira de Simulação Realística em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva

modalidade PALS, curso TINP; modalidade PHTLS, curso ECTE, modalidade ***CPR Hands Only Competition***, curso BLS.

d) Certificados de Participação para todas as equipes participantes.

**\*Os alunos precisam apresentar os pré-requisitos exigidos por cada curso então receberão um vale curso o qual poderão utilizar quando apresentarem as devidas condições para a execução do mesmo.**

**Parágrafo Único** – A cerimônia de premiação ocorrerá na forma de *podium* ao fim das olimpíadas e as equipes vencedoras do quadro de medalhas participaram de sessão de fotos e entrevista para os canais de imprensa e mídia presentes e em seguida receberão os cumprimentos das autoridades presentes.

## CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**Art. 32º.** Os componentes da Comissão de Avaliação das 2ª Edição das Olimpíadas Mineiras de Simulação em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva serão designados pela Comissão Organizadora, ABRAMED-MG e SOMITI entre os membros das sociedades de classe sendo atestado que eles não apresentam conflitos de interesses com nenhuma das IES participantes.

**Parágrafo Único** – Em cada cenário haverá a participação de 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação que deverão avaliar o atendimento utilizando o mesmo formulário, porém de forma individual. Ao final a nota da equipe e ou aluno será a média das avaliações.

## TÍTULO V

### CAPÍTULO I – DA CESSÃO DE DIREITOS

**Art. 33º.** Todos os competidores das OLIMPIADAS, discentes ou IES, cederão e transferirão em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à FAMINAS BH, ABRAMEDE-MG, SOMITI e/ou terceiros, por esta devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão e uso dos sons e/ou imagens, bem como de trabalhos intelectuais produzidos durante as competições.

## **Regulamento Geral da 2ª Edição da Olimpíada Mineira de Simulação Realística em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva**

**Art. 33º.** A cessão em caráter de exclusividade supramencionada compreende as competições propriamente ditas, bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, a cerimônia de encerramento e entregas de medalhas.

**Art. 34º.** Todos os discentes, assim como quaisquer outros participantes das OLIMPIADAS devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito de Imagem, concordando integralmente com o seu conteúdo.

**Parágrafo Primeiro** – À FAMINAS BH, à ABRAMEDE-MG e à SOMITI, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as IES participantes das OLIMPIADAS para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

**Parágrafo Segundo** – Fica desde já assegurado que o exercício, pela FAMINAS BH, ABRAMEDE-MG e SOMITI pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar a simulação realística no ensino médico, os discentes e o evento.

**Regulamento Geral da 2ª Edição da Olimpíada Mineira de Simulação  
Realística em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva**

**CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 35º.** Para todos os fins, os competidores das OLIMPIADAS serão considerados conhecedores deste Regulamento e dos Termos de Cessão de Direitos de Imagem e Responsabilidades, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

**Art. 36º.** Quaisquer consultas relativas às OLIMPIADAS sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas, por escrito, à Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução.

**Art. 37º.** Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Prof. Msc. Daniel dos Santos Fernandes – Faminas BH  
Prof. Cristiano Valério Ribeiro – Faminas BH  
Profa. Dra. Maria Aparecida Braga – ABRAMED-MG e SOMITI

---

**Comissão Organizadora das Olimpíadas**

**Regulamento Geral da 2ª Edição da Olimpíada Mineira de Simulação  
Realística em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva**

**ANEXO I**

**MODELO DE CARTA DE AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

**Através do presente instrumento, a/o: \_\_\_\_\_**  
(nome da IES) **vem autorizar a Inscrição do aluno/equipe de discente (s)**  
**relacionados a seguir como seu(s) representante na 2ª Edição das Olimpíadas**  
Mineiras de Simulação em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva.

Aluno 1

Aluno 2

Aluno 3

Aluno 4

Aluno 5

Suplente (se houver)

Professor Responsável (*Coach*)

Local e data.

Nome / Assinatura por um responsável pela IES (coordenador de curso ou  
direção)/Carimbo.

**\*Utilizar papel timbrado para impressão. Escanear e anexar ao formulário de  
inscrição.**

**ANEXO II**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E  
RESPONSABILIDADES PARA PARTICIPANTES DISCENTES**

**Nome:**

**Nº. documento de identidade:**

**Instituição de Ensino Superior:**

**Curso:**

**Período:**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como(a) DISCENTE acima inscrito na 2ª Edição das Olimpíadas Mineiras de Simulação em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva declaro que:

1. Participarei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral da 2ª. Edição das Olimpíadas Mineiras de Simulação em Medicina de Emergência e Terapia Intensiva.

2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os intervalos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente a mim causados no decorrer da competição.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2018.

---

**Assinatura do Discente**